

Corrupta por natureza?

Autor(a): Carlos Ari Sundfeld

Publicado em: 06 de setembro de 2017

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/corrupta-por-natureza>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/corrupta-por-natureza>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/corrupta-por-natureza#ep-80d96bd8

Resumo

Controle público pode ajudar a equilibrar debate sobre concessão de serviços de fiscalização

Texto integral

Vale a pena usar concessão de serviço e envolver a iniciativa privada na fiscalização pública? É possível confiar em concessionários para vigiar o cumprimento de leis sanitárias, urbanísticas, ambientais, de incêndio, de trânsito, etc? Na França, país orgulhoso de sua máquina pública, o governo diz que sim. O Ministro do Interior, Gérard Collomb, anunciou semana passada o plano de delegar o controle de velocidade de veículos. Já a polícia focará em ações de segurança, consideradas prioritárias. No Brasil o tema apenas engatinha. Um discurso repetido é que só os funcionários públicos seriam confiáveis. Em artigo recente na Folha de São Paulo (28/8), uma líder sindical argumentou que “privatizar a fiscalização, além de inconstitucional, é dar legalidade a práticas imorais”. E que o particular “não terá compromisso com os resultados e sim com os lucros”. Muitos juristas e tribunais sustentam que “poder de polícia é indelegável”. Rejeitam até mesmo a fiscalização por servidores públicos celetistas; seu regime funcional seria “privado” demais. Mas tramita no Senado projeto de lei sobre o assunto (PLS 280/2017). De autoria do senador Antônio Anastasia, o projeto pretende disciplinar o regime da concessão do serviço público de fiscalização. É proposta cuidadosa e equilibrada. Há cuidados para evitar que o concessionário desvie de suas missões. A ideia não foi autorizar qualquer privatização — o que será decidido por leis específicas, nos limites constitucionais. Foi criar regime nacional claro e seguro para que o setor privado seja uma opção nesta atividade que, nas mãos do estado, ainda é insuficiente e cara. Os sindicatos de fiscais públicos reagiram, claro. Um deles foi contundente: a iniciativa privada, “corrupta por natureza”, não poderia fiscalizar ninguém. Só funcionários públicos teriam qualidades para fazê-lo. Curioso é que há gente convencida de que os funcionários públicos é que são corruptos por natureza. Com esse tipo de argumento naturalista nunca vamos avançar. O que justifica a aposta da França, um país de tradição estatista, na iniciativa privada? A animar as autoridades estão os bons resultados com concessionários em atividades ligadas à polícia de trânsito. Os franceses mostram que sabem eleger prioridades. Como não há fiscais públicos para todas as necessidades, é bom focá-los no prioritário. Para as demais fiscalizações, vale testar as delegações, avaliando os seus resultados. Por que não? O programa francês está nos mostrando que, nas decisões sobre gestão pública, inclusive quando dependam da interpretação de princípios jurídicos muito genéricos (como o da suposta exclusividade do estado na coerção), resultados concretos devem ser mais valorizados do que retórica. O que os órgãos de controle público, como as controladorias e os tribunais de contas, têm a ver com isso? Eles não são parte no debate corporativo e podem abrir as caixas pretas

da fiscalização pública, mostrando como ela ocorre e avaliando sua efetividade. Esses dados farão a diferença. Informação é a base de toda decisão pública séria. E órgãos de controle devem ter a informação como seu principal compromisso.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

SUNDFELD, Carlos Ari. Corrupta por natureza?. jota_import, 6 set. 2017. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/corrupta-por-natureza>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/corrupta-por-natureza>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Sundfeld, C. A. (2017, September 6). Corrupta por natureza?. *jota_import*. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/corrupta-por-natureza>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

SUNDFELD, Carlos Ari. 2017. “Corrupta por natureza?.” *jota_import*, September 06. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/corrupta-por-natureza>

BibTeX

```
@article{carlos-ari-sundfeld-corrupta-por-natureza-2017,  
  author = {Sundfeld, Carlos Ari},  
  title = {Corrupta por natureza?},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2017},  
  url =  
{https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/corrupta-por-natureza},  
  urldate = {2017-09-06}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhado 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/corrupta-por-natureza>
PDF gerado em 2026-08-26 18:43 UTC